

ANTECEDENTES DA CODIFICAÇÃO NO  
DIÁRIO DAS CORTES GERAIS E EXTRAORDINÁRIAS E CONSTITUINTES DA NAÇÃO PORTUGUESA  
(1821-1823)

1. Sessão de 29 de Março de 1822 (n.º 47, pp. 665-666)  
*Indicação da proposta de prémio pela apresentação de projecto de um código civil*
2. Sessão de 24 de Abril de 1822 (n.º 65, p. 946)  
*Apresentação da proposta de prémio por José Joaquim Rodrigues de Bastos*
3. Sessão de 25 de Abril de 1822 (n.º 66, pp. 954-955)  
*Discussão da proposta de prémio pela apresentação de um projecto de código civil*
4. Sessão de 7 de Maio de 1822 (n.º 6, p. 94)  
*Nomeação da comissão especial que há de propor o prémio*
5. Sessão de 19 de Junho de 1822 (n.º 36, p. 497)  
*Apresentação do programa para a composição do código civil*
6. Sessão de 27 de Agosto de 1822 (n.º 21, pp. 247-248)  
*Votação do Programa para a composição do código civil*

O Sr. *Bastos* offereceu a seguinte

INDICAÇÃO.

Proponho que se decreta um premio para quem dentro em um anno apresentar o melhor projecto de codigo civil.

Ficou para segunda leitura.

O Sr. *Ferreira Borges*, por parte da Commissão de fazenda, leu o seguinte

PARECER.

A' Commissão de fazenda forão presentes os officios do ministro de Estado dos negocios da marinha, em que expõem a necessidade de obra de 120:000\$000 rs., além da consignação ordinaria de marinha, para habilitar diversos navios para cruzeiros, e outros destinos.

A Commissão persuadida da necessidade de prover a similhante requisição ha de opinião, que do dinheiro actualmente existente no thesouro publico se mande entregar á ordem do Ministro da marinha, para aquelle fim 60:000\$000 rs. na fórma da lei, entregues em porções de 20:000\$000 rs. de dez em dez dias, quantia compativel com as forças presentes do thesouro. E quanto ao resto a Commissão espera que o Ministro, vigiando com zelo o emprego desta somma, orse com a economia que mui particularmente se lhe recommenda, e que nunca se usára nesta re-

partição, a quantia, de que mais carece para lhe ser convenientemente destinada.

Sala das Cortes aos 29 de Março de 1822. — *Jose Ferreira Borges; Francisco Xavier Monteiro; Francisco de Paula Travassos; Manoel Alves do Rio; Francisco Barroso Pereira.*

Foi approvedo.

Annunciando o Sr. *Presidente* que se passava a tratar da nomeação dos membros propostos pela Commissão de justiça civil para a formatura do codigo civil, disse

O Sr. *Fernandes Thomaz*: — Eu já aqui fiz uma indicação que teve a sorte de muitas outras, para se dizer ao menos oito dias antes o objecto que se ha de tratar no Congresso. A respeito desta assentava eu que era de absoluta necessidade o fazer-se isto; he bem certo que se decidiu ha muito tempo que esta Commissão se havia de nomear; porém pergunro eu, somos nós obrigados por ventura a estudar todos os projectos que se hão de discutir? Não: pois então como he que em 24 horas havemos de conhecer da capacidade de dez ou doze homens que temos a escolher; além de que fica sem liberdade o Congresso logo que ha de por força votar sobre aquelles que a Commissão apresentar; pois eu como Deputado não hei de ter a liberdade de escolher aquelles homens que julgo mais capazes? O codigo he um objecto de muita importancia, e he necessario que a escolha de seus autores seja feita com toda a liberdade.

O Sr. *Maldonado*: — Se nenhum dos propostos agrada ao illustre Preopinante, na sua mão está reproválos a todos, e parece-me que não deve querer maior liberdade do que esta, pois o Congresso entregou a proposta á Commissão de justiça civil, e bastante tempo tem dado ao illustre Deputado para examinar o prestimo daquelles que se propõe, e poder votar com conhecimento de causa. O mais he illudir as decisões do Congresso. Discutiui-se, e não pouco, a maneira porque se devião crear as Commissões encarregadas da factura dos codigos, e decidiu-se que fosse por este modo: vem agora um Deputado, e diz: « Este modo não me agrada, e quero maior liberdade. » O meu voto he que se lhe não dê, e que passemos a fazer a nomeação, que he negocio de grande interesse publico; e se um ou outro Deputado não gosta dos propostos pouco importa; o que he preciso he que a maior parte goste, e isto se saberá passando-se a fazer a eleição que se deu para ordem do dia, contra a qual só agora se fala, o que me parece sumamente irregular.

O Sr. *Peixoto*: — Eu fui sempre contrário a taes Commissões; porque assento que em trabalhos de tal natureza melhor se sae um só homem, e mais adianta, do que muitos. Se na Commissão não houver algum membro que conceba todo o systema, e seja capaz de desenvolvêlo; jámais ella fará serviço que aproveite; e havendo-o, esse mesmo com o estímulo do premio e da gloria, aprontará no seu gabinete um projecto de codigo mais bem deliniado do que se se visse confundido na chusma dos collaboradores. Com tudo, como nesta opinião fui vencido; e já se adoptou definitivamente o systema das Commissões, e

até o methodo da sua eleição, e he objecto que ontem se deu para ordem do dia, sem opposição, sou de voto que se proceda desde já ao escrutinio sobre esses nomes que a Commissão de legislação deu em lista; e entre aquelles que obtiverem a pluralidade absoluta do Congresso, os de maior numero de votos serão os approvados, da mesma sorte que se fez com os do código criminal.

O Sr. *Vasconcellos*: — Eu sou de opinião que se deve tratar immediatamente de se fazerem os codigos, temos determinado que haja jurados, e sem os codigos não os pôde haver, seja pois uma Commissão de fóra ou de dentro, com tanto que os codigos se fação, e quanto antes.

O Sr. *Gouvea Durão*: — Este Congresso foi quem encarregou as Commissões de nomear os individuos que lhe parecêsem capazes para a formação dos codigos, em consequencia do que escolhemos aquelles que nos parecêrão capazes, porém pôde muito bem ser que haja outros ainda melhores, e peço que se o illustre Preopinante os conhece que os aponte para serem escolhidos.

O Sr. *Bastos*: — O illustre Preopinante como membro da Commissão que fez a lista das pessoas que lhe parecêrão capazes para a formação dos codigos, acaba de dizer que podem haver outras melhores; se podem haver outras melhores, porque nos não ha de ser licito votar nellas, mas precisamente havemos de votar nas que se nos propõe? Que importa que já outro tanto se praticasse a respeito do código criminal? Porque se cabiu em um erro, deve commetter-se outro? Na lista apresentada ha alguns homens de muito merecimento: ha outros porém de que eu, e muitos membros da Assembléa, não temos conhecimento nem idéa alguma. Obrigar-nos a votar nellas, seja como fór, porque a Commissão os propõe, apesar da nossa ignorancia a seu respeito, he um despotismo. Não se diga não pôde deixar de se fazer; porque já nisso se assentou, e tal he a ordem do dia. Muitas decisões do Congresso se tem alterado, tem-se frustrado ou transferido muitas outras ordens do dia com menos razão. Consequentemente o meu voto he que não nos liguemos a lista alguma, que votemos com plena liberdade, e que este negocio fique adiado para delle se tratar com mais conhecimento. O que convem á Nação he que se lhe dê o melhor código possível, e em alguns dias mais de demora ella não perde, e pôde lucrar muito.

O Sr. *Azevedo*: — Não ha ninguém que ignore a confusão em que se acha a nossa legislação, e em consequencia a urgentissima necessidade que temos de um código civil. Por estas razões decidiu o Congresso que se nomeasse uma Commissão de fóra que se encarregasse da sua organização, e que a Commissão de justiça civil formasse uma relação daquellas pessoas que julgasse mais idoneas, e as propozesse ao Congresso, para se proceder á eleição, designando-se-lhes logo certas qualidades que devião ter. A Commissão depois de varios informes apresentou a sua lista, e alguns Srs. Deputados por varias vezes se tem queixado amargamente, e talvez com alguma razão pela demora que tem havido em se estabelecer esta Com-

missão. He a final dada para hoje para ordem do dia, e he hoje mesmo que se pede o seu adiamento com o pretexto de que cada Deputado deve votar em quem lhe parecer, independentemente dos nomeados pela Commissão, sem se reflectir que ha pouco se praticou o contrario na eleição dos membros da Commissão do código criminal, nomeados pela Commissão de justiça crime, e que se a final cada Deputado devia votar em quem quizesse, desnecessario era o encarregar a Commissão de justiça civil a fazer a relação, pois que sem se approvar nem reprovar os da relação proposta cada um podia escolher e votar em quem quizesse. Na verdade he uma contradicção manifesta, e bem pouca coherencia; no entretanto eu tenho só a lembrar ao Congresso que o maior beneficio que podiamos fazer á Nação depois da Constituição era apresentar-lhe um código de leis: grande parte dos nossos males tem a sua origem na confusão da nossa legislação em que se encontrão leis para apoiar tudo quanto se pretender; não devemos em consequencia perder um momento em nomear esta Commissão, e dar principio a esta grande obra, e de que depende toda a felicidade da Nação.

Pondo-se a votos se a eleição havia de ficar adiado, segundo a moção do Sr. *Fernandes Thomas*; decidiu-se que não.

Suscitando se depois a questão se os votos que se houvossem de dar havião de recair necessariamente sobre os membros propostos pela Commissão de justiça civil; decidiu-se que não. E entrando em duvida quantos devião ser os membros desta Commissão; debidiu-se que fossem sete.

Propoz então o Sr. *Presidente* que como o Congresso acabava de decidir que não havia obrigação de votar precisamente nos individuos nomeados pela Commissão, se em tal caso devia ficar este negocio adiado para cada um tomar as informações necessarias; resolveu-se que ficasse adiado para breve.

O Sr. *Sarmiento*: — Pergunto se pôde ser igualmente escolhido algum Sr. Deputado: eu faço esta proposição porque conheço a capacidade de muitos Srs. Deputados que estão neste Congresso, e como supponho que acabada de discutir a Constituição, nós teremos concluido o nosso trabalho, e isto está quasi discutido; parecia-me que poderiamos aproveitar o muito saber de alguns Srs. Deputados depois de concluida esta legislatura.

O Sr. *Bastos* oppoz-se a esta idéa, e consequentemente não foi approvada.

Por outra parte, homens ha dotados de grandes talentos, e grandes conhecimentos, mas que não são capazes de trabalhar com cooperadores, porque a natureza os destinou para trabalharem sós. Se os chamarmos para a Commissão, perdêmos-hos. Se os não chamarmos, não os perderemos menos. Excitando-os com a esperança e gloria do premio, alcançaremos e aproveitaremos o serviço, para que elles são proprios. E de quem comporemos nós a Commissão? De empregados publicos? Estes vendo-se dispensados do exercicio de seus empregos, sem ficarem privados dos ordenados respectivos, desejarão perpetuar-se na Commissão. Compola-hemos de homens que não tenham emprego algum publico; arbitrando-lhes consequentemente um ordenado? Elles olharão a Commissão como um emprego lucrativo, e não desejarão menos perpetuar-se. Em qualquer dos casos reputar-se-hão possuidores do privilegio exclusivo da factura do código, e tarde, mal ou nunca apparecerão com elle. Não nos fornece a nossa recente historia um triste e notavel exemplo a este respeito? O estabelecimento de premios, e a resultante concorrência será um poderoso estímulo para a Commissão. Ella ver-se-ha assim obrigada a trabalhar com a maior diligencia, e a maior perfeição que lhe for possível, para não ser transportada na carreira, ou resvalar da meta. O que todavia he natural que lhe aconteça, apesar de todos os seus esforços.

He pois de summa importancia e até de necessidade a indicação. Com tudo ella não he mais nada; não he um plano. Deverá decretar-se um só premio para quem apresentar o melhor projecto de código? Deverá haver outro menor para quem apresentar o immediato? Estes premios deverão ser puramente pecuniarios, ou deverá juntar-se-lhe algum distinctivo de honra? E o praso de um anno, será bastante, ou será necessario um maior? Eis-aqui cousas que eu me não atrevo a decidir, e que devem ser maduramente pesadas n'uma Commissão, depois de approvada pelo Congresso a idéa geral do premio. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. *Macedo*:— A ordem pede que esta indicação va primeiro a uma Commissão, sem se approvar por ora nada: quando ella der o seu parecer então se decidirá se merece approvação.

O Sr. *Basto*:— Quando a indicação foi proposta foi geralmente apoiada. Agora o tornou a ser. O Congresso pois parece estar conforme em approvar a idéa em geral. O methodo como eu já disse deve encarregar-se a uma Commissão. Consequentemente são os termos propor-se á votação a generalidade da doutrina, e determinar-se depois qual ha de ser a Commissão que ha de informar do resto. O negocio he urgente, e para que se ha de envolver em inuteis embarços?

Propoz o Sr. *Presidente* a votos a indicação do Sr. *Basto*, e foi admittido á discussão.

Fez-se tambem 2.<sup>a</sup> leitura de uma indicação do Sr. *Bastos* em que propunha se decretasse um premio para quem dentro de um anno apresentar o melhor projecto do código civil. Em apoio della disse o seu illustre autor:

O Sr. *Bastos*:— Mal se póde recordar a historia da Grecia, sem que a admirem esses célebres jogos, em que concorrião as produções do espirito e do engenho, excitados pela esperança dos premios, que ali se distribuião: o que sem duvida cooperou muito para a illustração daquelles antigos povos. As academias modernas seguirão tão nobre exemplo, e quem ignora quão vantajosos tem sido os seus resultados, para os progressos das artes, e das sciencias? Isto bastaria para recomendar a indicação; considerações porém ha particulares, que a tornão mais recomendavel ainda.

Por mais que nós nos esforcemos por acertar na escolha dos membros de que deve compor-se a Commissão da redacção do código civil, nunca nos poderemos lisongear de ter encontrado e escolhido os melhores: pois quantos homens haverá que nós não conheçamos, até pelo retiro ou obscuridade em que vivem, e que com tudo serão talvez os mais capazes daquella grande obra? Convidando-os pela decretação de um ou mais premios, nós iremos pôr em contribuição voluntaria as suas luzes, iremos converter em geral utilidade as luzes de distinctos juriconsultos, as quaes de outra sorte se perderião na estreita esfera de seus gabinetes.

*Ordem do dia.*

O Sr. Secretario Soares de Azevedo leu uma in-

dicação do Sr. *Bastos*, em que propunha se decretasse um premio a favor daquelle que dentro em um anno apresentasse o melhor projecto de codigo civil.

O Sr. *Bastos*: — Na sessão precedente eu demonstrei a importancia do objecto da indicação, que acaba de ler-se. Não me levanto pois para fazer novas reflexões em seu abono, mas simplesmente para falar da ordem. São quatro as principaes questões, que podem agitar-se: 1.ª se convirá decretar-se algum premio: 2.ª se deverá ser um só para quem apresentar o melhor projecto de codigo civil, ou um menor para quem apresentar o immediato: 3.ª em que deverão consistir estes premios: 4.ª que prazo se deverá assignar para o concurso. Já hontem eu manifestei, que não me atrevia a decidir as tres ultimas, as quaes sem duvida precisão de ser preparadas em uma Commissão. Conseqüentemente proponho, que a discussão verse unicamente sobre se se deve ou não approvar a ideia de premio em geral, e que no caso de se approvar, se passe a nomear uma Commissão que trate do resto para o expôr na fórma competente.

O Sr. *Borges Carneiro*: — Parece-me, que se pôde fazer nisto o mesmo que se fez quando se tratou de assignar um premio a quem apresentasse o melhor cathecismo constitucional. Resolveu-se, que a Commissão de instrucção publica desse o seu parecer, e em consequencia deste se decidiu, que se promettesse um premio honorifico em vez de pecuniario. Pôde similhantemente dirigir-se agora esta indicação á Commissão de justiça civil para que dê o seu parecer sobre o programma e premio: deste modo fica satisfeito o zelo do autor da moção; e não perdemos o tempo, e as discussões.

O Sr. *Lino Coutinho*: — Eu apoio a indicação em quanto a que deve dar-se um premio, e parece-me que antes de tudo o essencial he decidir, se o ha de haver, ou não.

O Sr. *Gyrão*: — Eu sou daquella mesma opinião: o modo por que se tem conseguido em todas as sociedades fazer-se progressos quer nas sciencias, quer nas artes ou manufacturas, he propondo-se premios; julgo portanto que não ha difficuldade em determinar-se já, que haja um premio para quem fizer o melhor codigo civil, e depois a Commissão pôde dar o seu parecer acerca de se ha de ser honorifico ou pecuniario.

Julgou-se sefficientemente discutida a indicação; e posta a votos não foi approvada como estava. E propondo o Sr. *Presidente* se deveria decretar-se um premio ou premios, na fórma que se regular, se venceu, que sim.

O Sr. *Bastos*: — Não se pense que o Congresso decidiu, que o premio seja unico, mas sim que resolveu, como acaba de resolver-se, a sua existencia, fica livre á Commissão o propor, e ao Congresso o deliberar sobre o numero.

Manifestou-se que assim se entendia.

O Sr. *Freire*: — O que eu desejaria he que fosse um premio pecuniario, e de bastante interesse; porque o trabalho he de tempo, e de consideração; sem com isto diminuir qualquer premio honorifico, que julgo conveniente.

O Sr. *Lino Coutinho*: — Eu creio que o premio não ha de ser só pecuniario, senão que além d'isso deve ser tambem honorifico; porque este he que ha de durar sempre, quando o dinheiro se gasta e consome.

O Sr. *Bastos*: — A minha opinião he, que os premios sejão pecuniarios, e contenhão tambem algum distinctivo honorifico, a fim de tentarem todos os homens capazes de tão alta tarefa, para uns dos quaes terão mais valor as honras, e para outros as riquezas. Entretanto o Congresso não deve agora entrar em similhante questão, antes os termos devem ser, nomear-se a Commissão que trate desse, e dos de mais objectos para entrarem em discussão, depois de a mesma Commissão apresentar seus trabalhos. Isto he o que eu já propuz, e que o Congresso pareceu approvar: por tanto será muito a proposito que nos contrahamos á referida nomeação; e que os illustres Preopinantes reservem para occasião opportuna as suas sabias reflexões.

O Sr. *Presidente* propoz: se se deixaria á Commissão, que determinasse os premios, e a sua natureza: e se decidiu, que sim.

O Sr. *Presidente*: — Resta agora saber qual ha de ser a Commissão.

Alguns Senhores Deputados disserão, que a de justiça civil.

O Sr. *Martins Bastos*: — Parece-me que isto não deve ir á Commissão de justiça civil, pois trata-se de um premio extraordinario, e deve pertencer á Commissão de fazenda.

O Sr. *Bastos*: — Seja qual for a Commissão que se nomee, ella não deverá estabelecer bases algumas para a organização do codigo, nem prescrever-lhe o methodo. Isso seria cortar os vãos ao genio, e mutilar-lhe a acção e a força. Conseqüentemente pôde nomear-se a Commissão de legislação, ou de fazenda, ou outra qualquer. Todas se compõem de membros dotados dos conhecimentos precisos para meditarem utilmente sobre o assumpto, e illustrarem o Congresso com o seu parecer. Com tudo talvez deva preferirse a nomeação de uma Commissão especial.

O Sr. *Presidente* poz a votos: se se incumbiria a uma Commissão especial de propor os premios; e se resolveu, que sim.

O Sr. *Presidente* nomeou para membros da Comissão especial, que ha de propor o premio a favor de quem apresentar o melhor projecto de código civil, aos Srs. *Moura*, *Moraes Sarmento*, *Rodrigues de Brito*, *Trigoso*, *Corrêa de Seabra*.